

Adelino Brandão (\*)

# Sesquicentenário da revolta dos Liberais (\*\*)

(\*) Prof. Dr. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão, intelectual paraense radicado em Jundiá (SP), é membro dos Institutos Históricos e Geográficos de Sorocaba, São Paulo, Paraíba, Rio Grande do Norte e Espírito Santo. Das Academias Jundiáense, Paraense e Piracicabana de Letras. Vice-Presidente da UBE de São Paulo; da Academia Paulistana da História; da Ordem Nacional dos Escritores e outras entidades culturais.

(\*\*) Palestra pronunciada em Sorocaba, no salão de recursos audiovisuais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, no dia 11/5/1992, durante a semana comemorativa do sesquicentenário da Revolução Liberal de 1842.

**ABSTRACT**

*The author focuses the sociological aspects of the Liberal Revolution establishing a comparison with other revolutions of similar kind.*

*He explains the development of the historical process from unitarianism to federalism and emphasizes that part of the ideals defended by the liberals eventually became victorious.*

**RESUMO**

*O autor focaliza os aspectos sociológicos da Revolução Liberal estabelecendo uma comparação com outras revoluções semelhantes.*

*Explica o desenvolvimento do processo histórico do unitarismo ao federalismo e enfatiza que parte dos ideais defendidos pelos liberais acabou se tornando vitoriosa.*

Uma revolta que tinha tudo (ou quase tudo) para se transformar numa revolução vitoriosa e que, ao cabo de um mês e cinco dias de fracassos sucessivos, terminou ingloriamente, esvaindo-se em Sorocaba, – como bem o disse o historiador sorocabano Geraldo Bonadio – “num sonho fugaz”. Eis, em duas palavras, o que foi a chamada Revolução Liberal de 1842, em São Paulo.

Prefiro dizer *revolta* (movimento armado, insurreição, rebelião, sublevação), em lugar de *revolução*, em que pesem as opiniões ilustres, ao contrário, e o conceito tradicional, em nossos livros de história. Justifico: em seu real sentido, “revolução” significa *um processo histórico assinalado por reformas e modificações econômicas, sociais e políticas sucessivas que, concentradas em período histórico e relativamente curto, vão dar em transformações estruturais da sociedade e, em especial, das relações econômicas e do equilíbrio recíproco das diferentes classes e categorias sociais... É “mudança total em todas as posições do poder...”*

Ora, o evento político-militar chefiado por Rafael Tobias de Aguiar, cujo sesquicentenário estamos comemorando em maio deste ano, esteve longe, muito longe de alcançar qualquer uma das fases desse processo. O que não quer dizer que não o tivesse vislumbrado, imaginado, idealizado, proposto como ideologia, projeto, motivação, filosofia política, meta próxima ou remota.

Por esse prisma, não me parece correta a observação do historiador Rocha Pombo, quando afirma que as lutas civis de 1842, em Minas e São Paulo, não passaram de “simples questões de partidos, sem nenhum ideal político”.

Questões de partidos, sim, até certo ponto, entre o *Liberal* e o *Conservador*, e entre as facções liberais mesmas, que se opunham ao governo. Sem nenhum “ideal político”, – nem tanto. A bandeira desfraldada pelos seguidores de Tobias de Aguiar, em 1842, de certa forma se ligava ao ideário político defendido em 1831 pela corrente liberal mais à esquerda, no Parlamento imperial, e consubstanciado no *Projeto* de reforma constitucional, aprovado pela Câmara dos

Deputados, mas derrubado no Senado. Projeto que teria mudado a feição da monarquia e dado novos rumos ao regime, caso as idéias nele contidas fossem adotadas. Idéias de tal modo progressistas, que se a república tivesse de vir “pouco teria de mudar no que encontrasse” – anota Rocha Pombo.

## **Que pretendia o Projeto Liberal?**

Antes de mais nada, a abolição do sistema unitário e a adoção da monarquia federativa. Para os conservadores, isto era simplesmente – heresia. Federação e monarquia eram conceitos antitéticos, que se excluía. Contradição. Absurdo. Como desejar uma bola quadrada ou uma esfera triangular. Durante toda a monarquia a questão seria discutida, dentro do Parlamento e fora dele, até ao conflito aberto, violento, armado, além das colunas da imprensa e das tribunas institucionais. Mais do que o problema da abolição. “...a grande questão que no Brasil se agita” – escrevia, por exemplo, Tavares Bastos, em 1870, – “resume-se na eterna luta da liberdade contra a força, do indivíduo contra o Estado. Reduzir o poder ao seu legítimo papel, emancipar as nações da tutela dos governos, obra duradoura do século presente, é o que se chama descentralizar. A descentralização, que não é, pois, uma questão administrativa somente, parece o fundamento e a condição de êxito de quaisquer reformas políticas. É o sistema federal a base sólida de instituições democráticas”.

Descentralização que se impunha por força de um determinismo geográfico, superior aos conceitos unitaristas ou federalistas e que nenhum partido ou governo resolveria, pacificamente, sem que se resolvesse, antes, o problema da integração territorial e social do Brasil. De par com um projeto objetivo de comunicações.

O conceito é positivo.

Delineou com precisão o sociólogo Euclides da Cunha, ao resumir a nossa evolução política no século 19:

“O Brasil era amplo demais para os seus três milhões de povoadores em 1800. Além disso, à continuidade territorial, delineada no litoral inteiriço, contrapunha-se completa separação de destinos. Os vários agrupamentos em que se repartia o povoamento rarefeito (...) não tinham uniformidade de sentimentos e ideais que os impelisse a procurar na continuidade da terra a base física de uma pátria”.

"Formações mestiças, surgindo de uma dosagem variável de três raças divergentes em todos os caracteres, em que as combinações díspares e múltiplas se engravesciam com o influxo diferenciador do meio físico, de par com as mais opostas condições geográficas num desdobramento de 35 graus de latitude – chegavam ao alvorecer da nossa idade com os traços denunciadores de nacionalidades distintas" (...) "O drama da Inconfidência terminara recentemente no Sul, sem que o seu desenlace trágico comovesse o Norte, onde, por sua vez, em quadra mais remota, a luta contra os batavos se abrisse e se encerrara com o divórcio completo das gentes meridionais".

Fenômeno igualmente intuído por Oliveira Viana que, em seu clássico *Populações Meridionais do Brasil*, tempo depois, insistiria na tese: as dimensões continentais do Brasil respondem pela nossa tendência a um permanente centrifugismo político, contrabalançado pelo centripetismo das forças sociais, cristalizadas nas instituições de controle da sociedade brasileira, organizadas a partir do Estado.

Dessa forma, vimos oscilando politicamente, entre um máximo de autonomia para os grupos periféricos ao centro de gravitação do Poder, até os limites do desgarramento, e um máximo de controle e concentração nuclear, até o limite da explosão, pelo excesso da concentração centrípeta. Sístoles e diástoles acusadas na época colonial pelo sistema inicial das Capitânicas Hereditárias, logo contrabalançadas pelo do Governo Geral; seguido pelo da divisão da colônia em dois governos ou Estados, substituídos pelo sistema único anterior; após a Independência, pela monarquia unitária de 1824, atenuada pelo Ato Adicional de 1834, que deu autonomia às Províncias, com a criação das Assembléias Legislativas Provinciais. O que era uma quase-federação, mas não era tudo. Razão do dilema imposto pela voz de Rui Barbosa, às vésperas do 15 de novembro de 1889: – Ou a federação ou a República.

Os Estados Unidos do Brasil não escapariam ao determinismo.

## **Federalismo x Unitarismo**

Mudara-se a forma de governo. Com ela, o sistema recusado pela monarquia, que preferiu extinguir-se a aceitar a opção de Rui. Não se alteraram, porém, as forças centrífugas do país-continente, que durante o Império tinham motivado a *Confederação do Equador* (1824), no Nordeste; as revoluções da *Cabanagem*, no Pará e Amazonas, sob a regência; as Repúblicas dos *Farrapos*, de Piratini,

de Santa Catarina, no Sul; os movimentos da Sabinada, da Balaiada, da *Praieira*...

Igualmente no tempo do rei, a Revolução Pernambucana (1817).

Da mesma maneira como iriam motivar as revoltas de São Paulo e Minas Gerais, em 1842. E, na República, as chamadas Revoluções Federalistas, em oposição à ditadura de Floriano Peixoto, semelhante à Constitucionalista, de São Paulo, em desafio à ditadura de Getúlio Vargas.

No fundo, a mesma reação localista, imperativo ditado pela geografia, que nos impele para a federação, como nos tempos primitivos em que a terra estava habitada pelos gentios, tendência contrariada por outros interesses mais fortes: centralizados outrora em Lisboa, depois, no Rio de Janeiro. Localismo muitas vezes "anárquico", conforme o dizer de Raymundo Faoro, que, já nos tempos de el-rei, desafiava os agentes da Coroa, amesquinados pelos colonos, ambiciosos de liberdades e privilégios, diante de imensidão territorial, cuja conquista e posse caminhavam num processo inverso ao da concentração do poder, fosse na Bahia ou no Maranhão.

Emoldurados nesse quadro, os governadores, delegados de el-rei, "tornavam-se verdadeiros sátrapas, ampliando, por efeito das necessidades e pelo estímulo da ausência de vigilância, a esfera de suas delegações. Os colonos hauriam a autoridade de seus recursos, insubordinando-se contra os donatários, sem respeito ao próprio rei, distante, calado, inerme".

Nessas condições, governo e centralização afiguravam-se "sinônimos", o que não impediu que a obra de centralização e de construção do reino fosse desafiada pelas rebelias autonomistas de que nos dão provas o episódio de Amador Bueno, rei de São Paulo, por um dia; o levante popular chefiado por Manuel Lu Beckman, no Maranhão (1684); a Guerra dos Mascates, no Recife, no século seguinte; a Rebelião dos Emboabas, em São Paulo (1708-1709), que terminou de certa forma vitoriosa, pois conquistou para esta Capitania a sua autonomia, em relação à do Rio de Janeiro. A Revolta de Vila Rica (Felipe dos Santos) e a Conjuração Mineira (Tiradentes), no mesmo século, embora sem nenhuma consequência prática, talvez servissem para confirmar a velha tendência, que nestes dias volta a ser objeto de doutrinas e debates, com as propagandas separatistas agitadas na imprensa desde o Acre ao Rio Grande do Sul.

Na província bandeirante, tal tendência revelava-se desde o alvorecer da capitania vicentina. “As autoridades vicentinas”, informa um cronista da época, “não ligam a menor importância às ordens da Coroa”. Pedro Lopes de Souza, citado por Cassiano Ricardo, em relatório enviado ao rei, “dizia cobras e lagartos dos paulistas”, “infensos a receber ordens da Coroa, como a experiência de tantos sucessos têm mostrado”. Não queriam sujeitar-se a disciplinas nem a governadores.

Ayres do Casal refere-se mesmo a São Paulo como “uma espécie de República, independente, dos portugueses”, repetindo a observação de um viajante francês do século 17 (FROGER) que, se reportando ao planalto de Piratininga, falava numa “*grande ville, une espèce de République*”, cuja lei é, sobretudo: “não reconhecer governador algum”. Realmente, como lembra o historiador João Ribeiro, o lealismo à Coroa portuguesa era, entre os paulistas, um “sentimento desconhecido” e até “antipático”. E assim teria continuado, em relação ao ramo bragantino que se instalou aqui.

Essa marca de caráter, da psicologia do homem paulista, – a antipatia em relação à dominação do Estado, da Coroa, dos governadores, do rei – é, por assim dizer, um reflexo das próprias condições sociais em que vive; as quais, por seu turno, refletem a ambientação geográfica, espacial. “O grupo social do altiplano (Piratininga) estava dentro da terra. Separado e defendido pela muralha da Serra do Mar”. Tão isolado e independente do planalto como os sertanejos do Vale do São Francisco estudados por Euclides da Cunha em *Os Sertões*; as populações rurais do Centro-Sul, analisadas por Oliveira Viana; as comunidades dos rios e das florestas, do Vale Amazônico, relatadas por Tavares Bastos. Isolamento que obriga estes e aqueles a um regime singular de *self-government*, “só de quando em quando perturbado pela intervenção da metrópole”, nos tempos coloniais; ou da Corte, na época imperial. “As condições naturais da terra, o modo por que se criou a sociedade, o pendor verdadeiramente antimonárquico das raças, da geografia e do povo, deram margem a esse núcleo verdadeiramente republicano, que se acostuma a viver por si – pela distância que o separa da Coroa,” (...) “pela necessidade de uma organização, que lhes permita a vida em comum e lhes garanta esse estilo de convivência social. Como esperar por providências que não vinham nunca?”

Se ainda hoje, com estradas de rodagem, rodovias asfaltadas,

telefone, rádio, telégrafo, avião, etc., as sociedades do extremo-sul, do Acre, do Amapá, de Mato Grosso, dos sertões da Bahia, do Norte, do Nordeste, ainda se sentem distantes, abandonadas, isoladas de Brasília, do Rio de Janeiro, de São Paulo, e esperam anos prolongados pela decisão da Justiça de terceiro grau, por um despacho ministerial, por uma providência administrativa ou política “urgente”, que atravessa governos, que diremos das dos séculos coloniais ou dos tempos monárquicos e da Velha República, sem os recursos das comunicações e transportes modernos?...

Além de um mal, tanto mais grave, quanto mais centralizador é o governo ou poder, a legislação de gabinete, imposta da metrópole, da Corte, da Capital Federal, nem sempre atinando com as realidades sociais, econômicas, geográficas, culturais regionais, locais e as peculiaridades de cada capitania, província, comarca, vila, termo, freguesia, de cada Estado ou Município, cidade ou aldeia – obrigados a se transformarem em “pequenas repúblicas”, para fazerem frente aos problemas coletivos quotidianos.

## **A Geografia comanda a Política**

Nesse sentido, a prática federativa quase se impõe como uma “lei natural”. Intuída, primitivamente. Depois, sedimentada pela experiência política das gerações mais esclarecidas e cristalizadas em conceitos, princípios, normas abstratas, regras de valor em torno das quais se aglutinam os interesses e ideais dos que vêm, sentem ou lucram ou esperam lucrar com um sistema de relações sociais, que não fira nem humilhe os sentimentos, prestígio social, independência e autopreservação.

Especialmente no caso paulista, onde o regime dos latifúndios dá “à classe fazendeira uma fortuna imensa e um prestígio excepcional”. Como se sabe, o Cel. Rafael Tobias de Aguiar era o mais rico, se não um dos mais ricos senhores da província. Independente de ser militar, fazia parte daquela classe de potentados, fazendeiros, caudilhos paulistas, “acostumados a mandar e a ser obedecidos” que tinham ajudado, sim, a fundar a monarquia, mas cujo culto pelo monarca “não chega nunca à servilidade”. No trato com as autoridades superiores, sua altivez e hombridade, como diz Oliveira Viana, “chegam às vezes, a tomar uma feição de rebeldia”. Nessas condições, quando chamados à política ou enviados à Corte como representantes de sua gente, levarão para lá as aspirações concretas de autonomia, independência, “rebeldia” – identificadas com o ideário federalista.

Seriam deste pensar, fossem do Partido Liberal ou Conservador. Nesse ponto, opõem-se aos interesses dos grupos do litoral, da capital do Império, da Metrópole, que, sentindo a necessidade de maior controle político, de encurtamento das rédeas dos grupos mais exaltados, exigentes de autonomia, contestadores do interior ou da periferia, trabalham, evidentemente, a favor de maior controle da vida da Nação pelo poder central. Pelo unitarismo. Pelo regressismo. Pela supremacia do Rio de Janeiro.

Assim vistos os fatos, carece, pois, de demonstração, a afirmativa de Rocha Pombo de que o movimento paulista de 1842 não tinha "nenhum ideal político" e não passava de simples questão de partidos. Questão de partidos, certamente, mas que envolvia alguma coisa mais profunda; por exemplo: a necessidade de garantir maior espaço político aos fazendeiros de café, quando este produto passou a superar o açúcar na pauta de nossas exportações e a trazer maiores riquezas para a região sul.

Com efeito, ao ensejo do golpe da Maioridade, liderado pelos liberais (que logo perderiam o poder para a corrente oposta), em 1840, enquanto o açúcar representa 24% das vantagens obtidas pelo Brasil, em sua balança de comércio exterior, o café alcança 40%, superando todas as outras mercadorias. Os interesses do fazendeiro de café, de São Paulo, no caso, estavam longe, portanto, de coincidir com os interesses dos grupos mercantis do Nordeste, de Santos ou do Rio de Janeiro, que comandavam nossa política, desde os tempos de D. João VI, com a abertura dos portos, e que, de credores dos senhores de terras, dos produtores e fazendeiros, estavam ameaçados de passar a devedores.

Daí o imperativo de tolher qualquer medida ou legislação que favorecesse aquele processo. O que começa a ser feito com o Projeto centralizador e reacionário de 1841.

Como notou Nelson Werneck Sodré:

"A sucessão das rebeliões provinciais inquieta aquela classe" (a dos credores dos senhores de terra, fazendeiros, autonomistas). "Levantam-se Pernambuco, em 1817, 1824 e 1848; a Amazônia, de 1834 a 1837; a Bahia, em 1837; o Maranhão, em 1838; São Paulo e Minas Gerais, em 1842; o Rio Grande do Sul, de 1835 a 1845. Há nessas rebeliões traços gerais, denunciando as contradições internas, particularmente dentro da própria classe senhorial, e traços específicos, em que se verifica a presença e a força dos motivos regionais ou locais".

A proposta liberal de 1831, junto à Câmara dos Deputados, estava, conseqüentemente, na linha de coerência do processo político que provocara a tomada de consciência da nova classe. Não se contentando com a monarquia federativa, a pretendida reforma constitucional abolia o Poder Moderador e o Conselho do Estado, reduzia para dois anos o mandato de deputado; transformava o Senado de vitalício em temporário, renovável bienalmente pelo terço e fortalecia as províncias, no campo da aplicação da lei processual penal.

## A derrota da Democracia

Outras não foram as alegações dos rebeldes, reunidos em Sorocaba, quando declararam deposto o presidente da Província, o Barão de Monte Alegre, aclamando para o cargo Rafael Tobias de Aguiar (que já exercera a presidência paulista por duas vezes e era líder dos liberais): a dissolução da Câmara pelo Imperador, a criação do Conselho do Estado (com conselheiros vitalícios), a alteração do Código do Processo Penal de 1832, com novas disposições sobre a instituição do *júri*, a magistratura e a polícia.

Alterações que, ao sentir dos liberais e progressistas, iriam fortalecer a centralização do poder, o unitarismo antifederativo, a política regressista, com tudo quanto representava.

Não podendo deter, pela ação parlamentar, a vitória das correntes conservadoras e perdidas as esperanças de uma modificação eleitoral que democratizasse as eleições e garantisse a honestidade destas, as lideranças liberais não vislumbraram outra solução, senão aquela mesma exposta ao povo de Sorocaba, quando este, atendendo ao rebate dos sinos das igrejas, se reuniu na Câmara Municipal, na manhã de 17 de maio de 1842.

Infelizmente, para a "Renovação", as lideranças militares e civis cometeram graves erros estratégicos. Imobilizaram-se após curta ofensiva, perdendo o ímpeto inicial. O pior: esqueceram o elemento surpresa, com o qual deveriam, em São Paulo, atacar os adversários e tomar a capital, aonde Caxias chegou primeiro com seus batalhões, frustrando o avanço liberal. O inimigo sabia de antemão de todos os movimentos dos sorocabanos. Preveui-se.

Na manhã de 20 de junho do mesmo ano, "entravam em Sorocaba os famosos "periquitos" de Caxias" (...) "Encontraram a cidade praticamente deserta de líderes da Revolução. Tobias

fugira. Os vereadores fugiram. Os militares fugiram... A tropa fugira. Apenas o Pe. Feijó (que, doente, entrevado, viera de Campinas para dar apoio aos revoltosos) permanecia na cidade. Caxias prendeu-o. Na véspera, os insurgentes se tinham dispersado. Tobias escapara para o Rio Grande do Sul, onde seria preso, cinco meses depois, em Passo Fundo, recolhido à Fortaleza da Lage (Rio de Janeiro)".

Depois de tudo considerado, pergunta o historiador sorocabano Geraldo Bonadio: "Existirá alguma coisa digna de ser comemorada naquela efeméride?". Ele mesmo responde: "Há e muito, "...porque o importante nela não é o seu caráter militar mas sim "sua dimensão política". O apelo às armas, no caso, traduziu "o justificado desespero das velhas lideranças liberais face ao avanço do regresso, que, rapidamente, destruiu as bases jurídicas sobre as quais (...) contavam estruturar o Brasil, como um Estado monárquico, politicamente descentralizado, em que o Poder residisse no Parlamento e a economia não dependesse do braço escravo, nem estivesse servilmente vinculada aos interesses ingleses".

Outras não seriam as motivações que ditaram, seis anos depois, a revolta do *Partido da Praia*, no Recife e, 40 anos mais tarde, o fim da monarquia, com o Estado unitário esgotado, seu Conselho anacrônico, um Senado vitalício, resistente a todas as renovações democráticas, um Imperador surdo, como os Gabinetes conservadores, às vozes progressistas do Império que viam na substituição do braço escravo pelo do colono assalariado o caminho da lavoura e do progresso do país. Perspectiva intuída pelos liberais de Tobias de Aguiar que, como fazendeiro rico, mas homem de visão, construiu estradas (São Paulo-Santos), incentivou a imigração e editou jornais (*O Tebyreçá*, de Sorocaba).

## **Referências Bibliográficas**

BASTOS, A.C. Tavares. *A Província*. 3.ed. São Paulo : Melhoramentos, 1870. p. 9-10.

BONADIO, Geraldo. *A Agonia do Projeto Liberal*. (O Jornal "O Tebyreçá" e a Revolução Liberal de 1842). Sorocaba(SP) : Fundação Ubaldino do Amaral, 1992. p. 9.

CUNHA, Euclides da. *À margem da história*. São Paulo : Cultrix, 1975. p. 157-158.

- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Porto Alegre(RS) : Globo, 1977. v. 1, p. 142.
- POMPO, José Francisco da Rocha. *História do Brasil*. São Paulo : Melhoramentos, 1958. p. 419.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *A revolução brasileira*. São Paulo : Brasiliense, 1966. p. 2.
- RICARDO, Cassiano. *Marcha para oeste*. Rio de Janeiro : José Olympio, 1959.
- SCHOECK, Helmut. *Diccionario de sociologia*. Barcelona : Herder, 1977.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. 4.ed. São Paulo : Brasiliense. p. 76.
- SOUZA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro : José Olympio, 1972. v. 6, p. 306.
- VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. Rio de Janeiro : José Olympio, 1952.